



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 290/2001

**Autoriza o Executivo Municipal
A celebrar convênio com o
ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, por sua Secretaria da
Justiça e Segurança.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua secretaria da Justiça e Segurança.

Art.-2º- O convênio visa possibilitar a confecção das cédulas de identidade no Município, conforme minuta em anexo.

Art.-3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU Gabinete da Prefeita, 21 de Dezembro de 2001.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário de Administração e Planejamento